



CÂMARA
LEGI-
DISTRIT

IND 10021 /201

INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Arlete Sampaio)

L I D O
Em. 14/03/13
M. B. M.
Assessoria do Plenário

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de estacionamentos na QNR, em Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de estacionamentos na QNR, em Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

Moradores de Ceilândia reivindicam a construção de estacionamentos ao longo da QNR. Segundo eles, a inexistência de estacionamentos no local tem causado transtornos à população, uma vez que é comum a parada de veículos em locais proibidos, ocasionando, assim, expedição de multas e impedindo mais fluidez na via.

Trata-se de medida necessária e urgente, que exige ação positiva do Estado para concretizar direitos mínimos à população do Distrito Federal, em geral, e aos moradores da QNR, em Ceilândia, em particular, como o direito de ir e vir em segurança.

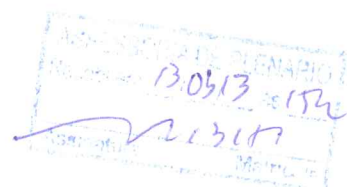
Portanto, para atender à necessidade dos moradores da QNR, em Ceilândia, bem como daqueles que transitam no local e para cumprir as atribuições inerentes ao Estado, a construção de estacionamentos na QNR é medida que se impõe.

Diante do exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em


DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10021 /2013
Folha Nº 01 BIA






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na CEOF (art. 64, II, s).

Em, 18/03/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10021/2013
Folha Nº 02 BIA